

L E I N° 256

Sumula - Autoriza o Poder Executivo
CREDITAR à ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO e ASSISTÊNCIA
RURAL do Paraná (ACARPA) 5% - CINCO POR
CENTO - DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO QUE FOR
CREDITADO A ESTA PREFEITURA PELO TRIBUNAL
DE CONTAS DA UNIÃO.

Ao MUNICÍPIO de LIBERTE, ESTADO DO
PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, APROVOU, o C/º PREFEITO MUNICI-
PAL, SANCIONOU A SEGUINTE

L E I
Art. 1º - Para a presente Lei, FICA O PODER
EXECUTIVO, AUTORIZADO A CREDITAR A ASSOCIAÇÃO
DE CRÉDITO e ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ,
(A.C.A.R.P.A.) UMA CONTA ESPECIAL NA AGÊNCIA
DO BANCO DO BRASIL S.A., 5% - CINCO POR
CENTO - DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DESTE ARTIGO.

PARÁGRAFO ÚNICO: FICA AINDA O CHEFE DO
EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A OUTORGAR
UMA PROCURAÇÃO EM CARÁTER IRREGULAR,
COM PODERES ESPECIAIS PARA A OUTORGADA
RECEBER NA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL
S.A. PELA QUAL SEJA PAGO O FUNDO DE PARTICI-
PAÇÃO DESTE MUNICÍPIO A IMPORTÂNCIA CONSTANTE
DESTE ARTIGO.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO e ASSISTÊNCIA
RURAL DO PARANÁ - ACARPA - FICA OBRIGADA
A FORNECER MENSALMENTE RECIBOS DA
IMPORTÂNCIA QUE LHE FOR CEDIDA.

Art. 3º - Esta lei ENTRARÁ EM VIGOR

NA DATA DE SUA APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO,

REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatí,
em 28 de Novembro de 1968.

José Alves de Souza
Prefeito Municipal

L. E. I. N° 257

SUMULA: Abeg CREDITO SUPLEMENTAR DE
NCAB: 92.200,00 = NOVENTA DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS -
E DUZENTOS
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E CO.
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE:

L. E. I.

ART. 1º - FICAO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO
A ABRIR NO CORRENTE EXERCICIO, UM CREDITO
SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE = NCAB: 92.200,00
= NOVENTA DOIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS,
COMO REFORÇO AS SEGUINTE DOTAÇÕES:

DOTAÇÃO - 0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

DOTAÇÃO - 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

4.0.0.0.02 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.0.02 - MATERIAL PERMANENTE

a = Mobiliário em Geral St. 000,00

DOTAÇÃO - 05 - ATIVIDADE - MEIO - ASSESSOREAMENTO

Técnico

3.0.0.0.05 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1.05 - PESSOAL CIVIL

a = Vencimento do SECRETARIO 800,00

c = Vencimento do ESCRITURÁRIO 800,00

d = Vencimento do ESCRITURÁRIO 800,00